



Resolução nº. 209 /CADES/2020, de 03 de março de 2020.

Dispõe sobre a reativação da Comissão Especial para Conciliação e Mediação de Passivos Ambientais em Processos Administrativos.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, durante a 40ª Reunião Plenária Extraordinária do CADES, a reativação Comissão Especial para Conciliação e Mediação de Passivos Ambientais em Processos Administrativos, por proposta do Presidente do CADES, nos termos permitidos pelo “caput” do artigo 36 da Resolução nº 140/CADES, de 20 de julho de 2011.

Art. 2º - A comissão passa a ser composta pelos seguintes Conselheiros:

- a) Alessandro Luiz Oliveira Azzoni – **OAB/SP**
- b) Liliane Neiva Arruda – **Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA – SVMA**
- c) Rosélia Mikie Ikeda – **Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA – SVMA**
- d) José Ramos de Carvalho – **ONG’s –Macrorregião– Norte 2**
- e) Willian Araújo Agra – **Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA – SVMA**
- f) Vitor Torcinelli Rodrigues – **Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA – SVMA**

Art. 3º - A Comissão Especial terá duração por prazo indeterminado, a partir do início dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de março de 2020.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável – CADES